



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 17, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SILVEIRAS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Edson Mendes Mota, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a autorização contida na Lei Municipal nº 1.379, de 20 de fevereiro de 2026;

DECRETA:

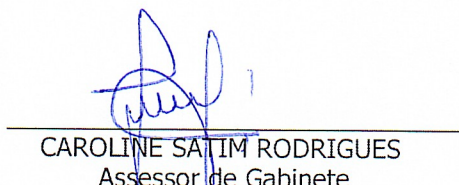
Art. 1º. Fica aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), de saldo remanescente em conta bancária específica, destinado à criação das seguintes dotações orçamentárias:

Art. 2º. O recurso necessário para a cobertura do crédito aberto é proveniente de Superávit Financeiro do exercício de 2025, referente ao repasse financeiro da emenda parlamentar individual nº 37300002, do Deputado Federal Miguel Lombardi (PL/SP), recebida no ano anterior e vinculada à Fonte de Recurso 95, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Silveiras, em 23 de Fevereiro de 2026.


EDSON MENDES MOTA
Prefeito Municipal


CAROLINE SATIM RODRIGUES
Assessor de Gabinete

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.
Acesso Público pelo site www.silveiras.sp.gov.br.



Prefeitura Municipal de Silveiras
ESTADO DE SÃO PAULO

Tabela I - Quadro Suplementação

02.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Tipo de Crédito: Crédito Especial - Superávit Financeiro

FICHA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

VALOR

185 08.244.0007.2039 | 95 | 3.3.90.30.00 Material de Consumo 10.000,00

186 08.244.0007.2039 | 95 | 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 40.000,00

Subtotal: 50.000,00

Total Geral: 50.000,00